

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7771/92
de 10 de setembro de 1992

N.º 913 de 18/09/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 117.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 117.200.000,00 (Cento e dezessete milhões e duzentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2005	Divulgação em geral	
03.50-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	10.000.000,00
03.50-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	50.000.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES

10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.4043	Centro Desportivos Comunitários	
10.30-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	50.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e	
	Logradouros Públicos	
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

cont. do decreto nº 7771/92 - fls. 02.

02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3120	Material de Consumo	3.000.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES

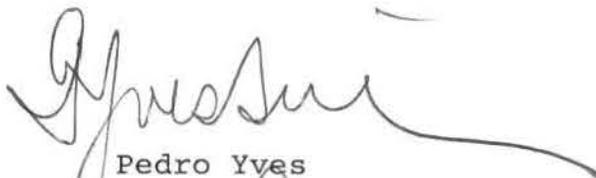
10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.1083	Construção de Quadras Poli Esportivas	
10.30-4110	Obras e Instalações	110.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

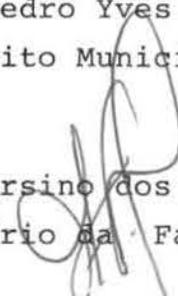
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
12.30-4110	Obras e Instalações	1.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de setembro de 1992.

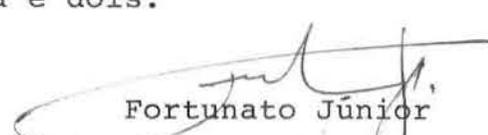


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos